DECRETO N. 20.759, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre ativação de Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, na Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 60, da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam ativadas, na Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, as Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, nos seguintes municípios:

I - Ariquemes;

II - Ji-Paraná;

III - Cacoal;

IV - Vilhena;

V - Rolim de Moura.

Art. 2º. Ficam ativados, nas Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os Centros de Vistorias, nos seguintes municípios:

I - Subordinado à DAT de Porto Velho:

a) Guajará-Mirim;

II - Subordinado à DAT de Ariquemes:

a) Machadinho; e

b) Buritis;

III - Subordinado à DAT de Ji-Paraná:

a) Jaru; e

b) Ouro Preto do Oeste;

IV - Subordinado à DAT de Cacoal:

a) Pimenta Bueno;

V - Subordinado à DAT de Vilhena:

a) Cerejeiras.

Art. 3º. A implantação e ativação dos elementos orgânicos subordinados à Coordenadoria de Atividades Técnicas / Diretoria de Atividades Técnicas, serão feitas, progressivamente, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais, por Ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e a seu critério.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador